



DECRETO Nº 354, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023.

**"PONTO FACULTATIVO NOS ÓRGÃOS DO
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL NO DIA
02 DE JANEIRO DE 2024".**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições da Lei;

CONSIDERANDO que o Aditivo da Convenção Coletiva de Trabalho no Município de Pedro Canário, entre Sindicomerciários e Federação do Comércio, estabeleceu na Cláusula Quarta a proibição de labor dos empregados no dia 02/01/2024, nos comércios locais e, como ainda, em função das festividades do ano novo;

DECRETA:

Art. 1º- Fica excepcionalmente, decretado ponto facultativo nos órgãos da Administração Pública Municipal do Poder Executivo no dia **02 de Janeiro de 2024**.

Art. 2º- Excluem-se da medida prevista no art. 1º os órgãos e entidades que desempenham serviços essenciais, que tenham o funcionamento ininterrupto ou regime de escala.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria Municipal de Governo do Município de Pedro Canário, Estado do Espírito Santo, ao vigésimo sétimo dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três.

BRUNO TEÓFILO ARAÚJO
Prefeito Municipal





Publicado no mural da Prefeitura Municipal de Pedro Canário, Estado do Espírito Santo, ao vigésimo sétimo dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três.

DARLEY SIMÕES FIGUEIREDO
Secretário Municipal de Governo

